Processo _____/_____
Fls: _____
Rúbrica: _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO, PARA SER USADO CONFORME A DEMANDA PARA SHOWS, INAUGURAÇÕES E DEMAIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL :.....

CNPJ : .....

E-MAIL : .....

CIDADE : .....

TELEFONE : .....

DATA : .....

OBTIVEMOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM, NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA CITADA.

.....

NOME LEGÍVEL

S E N H O R L I C I T A N T E ,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher **este** recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br **ou** Tel: (11) 4118 - 8012.

A não remessa deste recibo exime a Prefeitura do Município de Vargem da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à página (www.vargem.sp.gov.br) para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.

Processo _____/_____
Fls: _____
Rúbrica: _____

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1267/2021
INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO, PARA SER USADO CONFORME A DEMANDA PARA SHOWS, INAUGURAÇÕES E DEMAIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02.12.2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **09:00 HORAS**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem, localizada na Rua Geraldino de Oliveira, Nº 236 – Centro (Prédio da Prefeitura Municipal). A sessão será conduzida pela(o) pregoeira(o) designada(o) através de portaria nos autos. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento, logo após o credenciamento dos interessados.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, localizada à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236 – Centro, e-mail: compras@vargem.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet **http://www.vargem.gov.br** e encaminhados aos interessados. **Registramos ainda que serão adotadas cautelas de distanciamento de pessoal, uso de máscara e álcool em gel para quando da sessão, conforme recomendações da O.M.S.**

O MUNICIPIO DE VARGEM/SP, atendendo requisição do Departamento de Esporte e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será regida pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como **Anexo I –** especificações.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1- A quantidade indicada no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

1.2. O preço estimado desta contratação encontra-se disponível para todos os interessados no local e horário, acima estipulados ou ainda através do e-mail: **compras@vargem.sp.gov.br** (Conforme entendimento do TCE/SP – Etc3975.989.13-8).

2- PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade compatível ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2- NÃO PODEM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, NO QUE COUBER A SÚMULA 51 DO TCE/SP, AS EMPRESAS:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do Inciso III do Artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.2.7 - De licitantes que se enquadrem em quaisquer condições previstas no artigo 9º da Lei Federal n.8.666/93 e suas atualizações;

Obs.: A inobservância das vedações do sub-item anterior (2.2) é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular, no qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo utilizar o modelo do Anexo III. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada no momento do Credenciamento.

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n°. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada no momento do Credenciamento.

3.1.3.1- A falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal e poderá implicar também no afastamento da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.1.4. Declarado o encerramento do credenciamento, nenhum outro licitante será aceito para participação no pregão.

3.1.5. O tempo mínimo de credenciamento será de 10 minutos.

4-FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Denominação:

NOME DA EMPRESA **Envelope nº. 1 - Proposta** **Pregão nº. 061/2021** **Processo Administrativo 1267/2021**	**NOME DA EMPRESA** **Envelope nº. 2 - Habilitação** **Pregão nº. 061/2021** **Processo Administrativo 1267/2021**

5- PROPOSTA

5.1- O **Anexo II** poderá ser utilizado como modelo para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.2.1- Verificada a existência de falha(s) formal(is) na proposta, o(a) **PREGOEIRO(A)**, na própria sessão, poderá permitir ao(s) licitante(s) que corrija(m) essa(s); desde que isso não acarrete alteração no(s) preço(s) proposto(s), no(s) objeto(s)

ofertado(s) e no prazo da prestação de serviços; bem como não comprometa a segurança da licitação;

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1- A denominação, endereço/CEP, telefone e CNPJ do licitante;

5.3.2- **Preços unitário e total dos itens e total da proposta** em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) Sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

b) O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de **duas** casas decimais;

c) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS;

5.3.4- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90** (noventa) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

5.3.5- Declaração impressa na proposta de que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I** – Especificações.

5.3.6- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.3.7- Informação dos dados de qualificação da pessoa responsável pela assinatura da ata, indicando nome completo, nacionalidade, profissão, nº da cédula de identidade e de inscrição no CPF/MF, e endereço.

OBS: A apresentação da proposta comercial em lay-out diferente do apresentado no arquivo, não será motivo para desclassificação da licitante, desde que todas as informações solicitadas estejam presentes na proposta entregue, porém irá RETARDAR os trabalhos no certame.

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão apresentar inscrição válida no **CRC** (Certificado de Registro

Cadastral) emitido pela Municipalidade (Prefeitura Municipal de Vargem/SP) **ou apresentar a Documentação Completa**:

6.1- No que se refere ao **Cadastro na Prefeitura de Vargem/SP - CRC:**

6.1.1- O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

6.1.2- O licitante regularmente cadastrado junto ao **Cadastro da Prefeitura de Vargem** terá sua condição verificada no sistema pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio.

6.1.3- O licitante deverá apresentar junto com o CRC, os documentos que estiverem com a validade vencida ou desatualizados;

6.1.4- O CRC **deverá** ser acompanhado dos documentos do item do **6.2.3 – "Qualificação Técnica"** e da(s) declaração(ões) constante(s) do **item 6.2.5** – "**Documentação Complementar**".

6.2- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28, da Lei nº 8.666/93):

a-) registro comercial, no caso de empresa individual;

b-) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c-) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d-) decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

6.2.1.1 – Caso a empresa licitante tenha entregado a documentação relativa à habilitação jurídica quando do credenciamento, não será necessário a juntada da mesma dentro do envelope "Documentação de Habilitação".

6.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29, da Lei nº 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão conjunta negativa de débitos OU certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos FEDERAIS (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida ativa da união, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (***dívida ativa***) do domicílio ou sede do licitante, **OU** outra equivalente, na forma da lei **OU** declaração de isenção assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) A regularidade com a Fazenda Municipal será comprovada pela certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa a tributos MOBILIÁRIOS de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante (empresa participante do certame);

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

6.2.2.1- A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.2.2.1.1- Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em Mandado de Segurança.

6.2.2.2- As Microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, devendo ser promovida a regularização nos termos deste Edital;

6.2.2.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos da LC nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.2.4- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30, da Lei nº 8.666/93):

a) Apresentação de, no mínimo, 01 atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor, onde se comprove execução de serviços e/ou fornecimento de materiais (conforme o caso) similares com o objeto desta licitação.

a.1) O(s) atestado(s) ou certidões acima citados deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante participante.

6.2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, OU Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.2.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a-) DECLARAÇÃO do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Anexo VI deste Edital;

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação. Registramos, onde eventualmente houver a expressão "papel timbrado" neste edital e seus anexos, que também serão aceitos quaisquer outros tipos de impressos do emitente.

6.3.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos ***sites*** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2- Os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação no momento do credenciamento, deverão ser entregues devidamente lacrados.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observados as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que contiver cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.6.4- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com intervalo mínimo de **1%** do valor do menor lance, ou outro valor que seja acordado entre os licitantes e o pregoeiro.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.11- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.13- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.14- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

7.15- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.16- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- **Eventual impugnação** deverá ser formalizada por **escrito e dirigida ao subscritor deste edital** no Balcão de Atendimento da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado (Prédio da Prefeitura Municipal) de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (compras@vargem.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado no prazo de 48 horas de seu envio;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias úteis,** conforme previsão do art. 11, XVII do Decreto Federal nº 3555/2000 cc art. 24, XV Decreto Municipal nº 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;

8.4.1.1- O recurso contra decisão do Pregoeiro **não** terá efeito suspensivo, nos termos do art. 11, XVIII, do Decreto Federal nº 3555/2000 e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.2- As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas por escrito na **Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado do MUNICÍPIO**, até às 16 horas do último dia do tríduo legal, e dirigidas ao(à) Sr(a). **PREGOEIRO(A)**; o(a) qual poderá ou não reconsiderar sua decisão;

8.4.2.1- Admitem-se recursos por intermédio de e-mail (compras@vargem.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado no prazo de 48 horas de seu envio.

8.5- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.6- Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente, no interesse público, deve

adjudicar o objeto e homologar o certame para posterior convocação dos beneficiários para a assinatura da ata.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1- A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, no que couber e será subscrita pelo Prefeito Municipal.

9.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído, sendo-lhe aplicada multa de 10% do valor estimado da ata de registro de preços, garantida a defesa prévia.

9.4- O licitante adjudicatário deverá apresentar, para assinatura da Ata:

a-) Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão pública do pregão, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da ata. **O prazo poderá ser alterado pela Pregoeira na sessão.**

b-) Documento hábil que comprove a condição do representante legal da empresa;

c-) Provas de regularidade fiscal e trabalhista;

d-) Todos os documentos pendentes para entrega no ato da assinatura da ata;

9.4.1- Fica a empresa dispensada da apresentação dos documentos do item 9.4 “c”, caso as certidões apresentadas da habilitação na Licitação ainda estejam dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

9.4.2- A adjudicatária entregará os objetos licitados com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

9.5- Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.

9.6- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

9.7- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.8- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.8.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.8.2- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.8.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.8.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.8.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.9- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.10- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

9.11- Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e seus Departamentos e por meio da emissão de **Autorização de Compra/Fornecimento** e a respectiva Nota de Empenho.

9.11.1 As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento, pedido de material, ordem de fornecimento ou documento equivalente.

a) O(s) interessado(s) receberão a Autorização de fornecimento, através de fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.

b) O(s) interessado(s) terão o prazo de até 03 (três) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento (antes citada) na Prefeitura do Município de Vargem, caso seja frustrado o envio nos termos do item "a".

9.12- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10- PRAZOS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

10.1- O fornecimento ocorrerá conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

10.1.1- O objeto desta contratação será executado mediante a emissão de ordem de serviço emitida pelo Departamento responsável da Prefeitura, considerando que o envio desta se dará através de e-mail, fax ou correios.

10.1.2- Os serviços serão executados no local determinado na Ordem de Serviços expedida pela prefeitura.

10.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

10.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

10.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **três dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

11- FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado em **28** (vinte e oito) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da Contratada.

11.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3- A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

11.4- Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Departamento requisitante.

11.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **3** (três) **dias úteis**;

11.5.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados no orçamento vigente da Prefeitura respeitando L.D.O e P.P.A

13- SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as sanções da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a empresa vencedora tenha concorrido diretamente.

b) multa de 1,0% (um por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Compra, até o 5º. (quinto) dia corrido, após o que aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total Da Ordem de Fornecimento / Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Vargem, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade), em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento/Compra, ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento/Compra.

e) declaração de inidoneidade.

13.3- As multas, previstas neste Edital, serão descontadas, sucessivamente, das garantias, dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora/contratada e, caso não haja ou sejam insuficientes, serão inscritas em dívida ativa e cobradas através do competente processo de execução fiscal.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, não serão devolvidos na sessão. Transcorrido o prazo de validade das propostas, ficarão à disposição, para retirada, por um período de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.3- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.4- Dos atos ocorridos na licitação, o **MUNICÍPIO** dará amplo conhecimento aos interessados através do Diário Oficial do Município de Vargem e/ou na Internet, na página **www.vargem.sp.gov.br**.

14.5- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial local.

14.6- O **MUNICÍPIO**, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas (data limite, horário e local), divulgando, mediante aviso público, a(s) nova(s) informação(ões);

d) suspender o andamento da sessão, por motivo devidamente justificado.

14.6.1- As informações contidas no Anexo I deste instrumento (especificações dos itens) são de responsabilidade exclusiva do Departamento requisitante.

14.7- O MUNICÍPIO não se responsabiliza pelas propostas enviadas pelos Correios ou através de transportadoras, empresas de ônibus ou por qualquer outro meio de transporte, caso cheguem atrasadas ou violadas:

14.8- Para aquisição impressa do Edital deste Pregão Presencial deverá ser feito, conforme o procedimento do **MUNICÍPIO**, perante recolhimento da quantia junto ao setor cópias para fins de reprodução gráfica da documentação fornecida.

14.9- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro Comarca de Bragança Paulista-SP.

14.10- Para que ninguém alegue desconhecimento, o presente edital é publicado em resumo no Diário Oficial do Município de Vargem, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e disponível na íntegra no site www.vargem.sp.gov.br.

Vargem, 18 de novembro de 2021.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Processo ____/____
Fls: _____
Rúbrica: _____

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES (Memorial Descritivo)

PREGÃO N° 061/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO, PARA SER USADO CONFORME A DEMANDA PARA SHOWS, INAUGURAÇÕES E DEMAIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

Item	Descrição	EMB.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	EQUIPAMENTO PARA SONORIZAÇÃO - PORTE INTERMEDIÁRIO (IDEAL PARA PALESTRAS, SOM AMBIENTE, MÚSICA AO VIVO COM FORMAÇÃO DE ATÉ 2 COMPONENTES) DIÁRIA CORRESPONDENTE A 06 HORAS IDEAL PARA PALESTRAS, SOM AMBIENTE, MÚSICA AO VIVO COM FORMAÇÃO DE ATÉ 2 COMPONENTES. 01 CONJUNTO DE 04 CAIXAS DE SOM FULL RANGE, SENDO CADA UMA COM MÍNIMO DE 400 WATTS RMS, COM TRIPÉS DE CAIXA. 01 CONJUNTO DE 02 CAIXAS DE SUB, BAND-PASS TYPE, SENDO CADA UMA COM: POTÊNCIA DINÂMICA MÍNIMA DE 950 WATTS E POTÊNCIA CONTÍNUA DE MÍNIMO DE 600 WATTS, 01 FALANTE DE 18 OU 15 POLEGADAS. CONJUNTO DE 02 CAIXAS DE RETORNOS, SENDO CADA UMA COM MÍNIMO DE 400 WATTS RMS, COM TRIPÉS DE CAIXA. EQUALIZADORES. 01 CD PLAYER. 01 MESA DE SOM COM MÍNIMO DE 16 CANAIS XLR. NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS E VÍDEO. MICROFONES CARDIÓIDES COM FIO, COM FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 50HZ A 15KHZ OU MAIS AMPLA, COM GLOBO CIRCULAR. 04 PEDESTAIS PARA MICROFONE. 02 MICROFONES SEM FIO COM MÍNIMO DE 90 FREQUÊNCIAS DISPONÍVEIS, PADRÃO UHF COM FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 50HZ A 15KHZ OU MAIS AMPLA.	**DIA**	**50**			
2	EQUIPAMENTO PARA SONORIZAÇÃO PORTE MÉDIO (IDEAL PARA INAUGURAÇÕES E BANDAS COM FORMAÇÃO BACK LINE) DIÁRIA CORRESPONDENTE A 06 HORAS 01 CONJUNTO COM 04 CAIXAS DE SUBGRAVES COM MÍNIMO DE 02 FALANTES DE 18 POLEGADAS OU SUPERIOR POR CAIXA, COM MÍNIMO DE 800 WATTS RMS DE POTÊNCIA MUSICAL EM CADA CAIXA, COM NO MÍNIMO 01 DRIVE DE TITÂNIO POR CAIXA. 01 CONJUNTO COM 04 CAIXAS DE ALTAS, PADRÃO KF OU LINE ARRAY, COM MÍNIMO DE 800W RMS DE POTÊNCIA MUSICAL EM CADA CAIXA, MÍNIMO DE 01 DRIVE DE TITÂNIO POR CAIXA. 01 CROSSOVER PARA DIVIDIR AS VIAS DO P.A., CASO O MESMO SEJA PASSIVO. O CROSSOVER DEVERÁ SER INSTALADO JUNTO À MESA DE SOM. 01 EQUALIZADOR ESTÉREO PARA O P.A., COM UM TERÇO DE OITAVA, COM 31 BANDAS. 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 32 CANAIS DIGITAIS; 01 NOTEBOOK; 01 CD PLAYER; 06 VIAS DE RETORNO DE CAIXAS DE SOM FULL RANGE, SENDO UMA DUPLA, CADA CAIXA COM MÍNIMO 450 WATTS RMS, 01 SUB COM MÍNIMO DE 800 WATTS RMS E ALTA COM MÍNIMO DE 800 WATTS RMS, AMPLIFICADAS OU COM POTÊNCIAS; 06 VIAS DE EQUALIZADORES PARA OS RETORNOS, COM 31 BANDAS DE 1/3 DE OITAVA, QUE DEVEM SEGUIR AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUALIZADORES DE P.A. 06 MICROFONES COM PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL (CARDIÓIDE), COM FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO ENTRE 50HZ A 15KHZ OU MAIS AMPLA, COM GLOBO CIRCULAR. 04 MICROFONES DINÂMICOS, CARDIÓIDES, PARA TONS, FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE 30HZ A 15 KHZ OU MAIS AMPLA. 03 MICROFONES CONDENSADORES PARA OVER, OMNI	**DIA**	**50**			

	UNIDIRECIONAL, COM FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ A 20KHZ OU MAIS AMPLA, ALIMENTAÇÃO PHANTOM +48V. MICROFONE DE BUMBO QUE CONSIGA UMA RESPOSTA MÍNIMA ABAIXO DE 100HZ COM FIDELIDADE, COM CÁPSULA DINÂMICA QUE SUPORTE NO MÍNIMO 160DB SEM DISTORÇÃO. MICROFONES SEM FIO COM MÍNIMO DE 90 FREQUÊNCIAS DISPONÍVEIS, PADRÃO UHF COM FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 50HZ A 15KHZ OU MAIS AMPLA. 02 DIRECT BOX ATIVOS COM CHAVES ATENUADORAS DE MÍNIMO -20DB, CHAVE GND + LIFT, CHAVE DE IN/OUT; 04 DIRECT BOX PASSIVOS; 12 PEDESTAIS DE DOIS ESTÁGIOS PARA MICROFONES; 04 PEDESTAIS ANÕES DE 2 ESTÁGIOS; 06 CLAMPS; BACKLINE: EQUIPAMENTO PARA BAIXO: 01 CABEÇOTE DE BAIXO COM MÍNIMO DE 800 WATTS RMS DE POTÊNCIA, COM 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 POLEGADAS E OUTRA CAIXA COM QUATRO FALANTES DE 10 POLEGADAS. EQUIPAMENTO PARA GUITARRA: 02 CABEÇOTES VALVULADOS COM MÍNIMO DE 100 WATTS DE POTÊNCIA COM 02 CAIXAS COM 04 FALANTES ORIGINAIS ADEQUADOS PARA CAIXA DE GUITARRA DE 12 POLEGADAS CADA E CADA FALANTE COM MÍNIMO DE 75 WATTS RMS, COM IMPEDÂNCIA DE 16 OHMS OU SUPERIOR, COM FAIXA DE FREQUÊNCIA QUE SE ENCONTRE ENTRE 70HZ A 6KHZ OU MAIS AMPLA. BATERIA: BATERIA COMPLETA COM PELES NOVAS E MADEIRAS DE MAPLE, BIRCH OU MOGNO, COM 01 BUMBO DE 22", 01 TOM DE 12" OU 13", 01 TOM DE 14", 01 SURDO DE 16", COM FERRAGENS, CONTENDO 06 PEDESTAIS PARA PRATOS SENDO 02 PEDESTAIS GIRAFAS E 01 PEDAL PARA BATERIA, 01 BANCO, UMA MÁQUINA DE CHIMBAL COMPLETA.					
3	EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO - LINE ARRAY (EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA SHOWS AO VIVO) DIÁRIA CORRESPONDENTE A 06 HORAS COMPREENDIDO COM 01 MESA DIGITAL PARA P.A. COM MÍNIMO DE 96 CANAIS MONO, MÍNIMO DE 08 CANAIS ESTÉREO, MÍNIMO DE 24 MATRIX, MÍNIMO DE 48 GRUPOS AUXILIARES, MÍNIMO DE 12 VCAS, MÍNIMO DE 06 CANAIS DE EQ PARA L/R E MÍNIMO DE 04 CANAIS PARAMÉTRICOS PARA AUXILIARES 32 A 48 BITS DE DEFINIÇÃO. 01 MESA DIGITAL PARA MONITOR COM MÍNIMO DE 48 CANAIS MONO E 04 ESTÉREOS, MÍNIMO DE 16 GRUPOS, 16 AUXILIARES, 8 DCA/VCA, 08 VCAS, 08 MATRIX, LINE INPUT 04 X ESTÉREO, 16 OMNI OUTPUT. 01 NOTEBOOK. 01 CD PLAYER. P.A. LINE ARRAY: COMPREENDIDO COM 24 CAIXAS PARA FREQUÊNCIAS ALTA COM NO MÍNIMO 800 WATTS RMS DE POTÊNCIA CADA; 24 CAIXAS PARA FREQUÊNCIAS BAIXAS COM MÍNIMO DE 02 FALANTES DE 18 POLEGADAS POR CAIXA, COM MÍNIMO DE 1600 WATTS RMS DE POTENCIA MUSICAL; PROCESSADOR DIGITAL (EM CASO DO P.A. SER PASSIVO) QUATRO VIAS ESTÉREO COM DELAY E CONTROLE DE FASE POR VIA; AMPLIFICAÇÃO CLASSE AB PARA ALTAS E AB, H OU D PARA BAIXAS, SUFICIENTE PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA; PROTEÇÃO CONTRA CURTOCIRCUITO E PROTEÇÃO TÉRMICA. SISTEMA DE SIDE FILL: COM PROCESSAMENTO ESTÉREO E CAIXAS PADRÃO KF OU LINE ARRAY. COM MÍNIMO DE 03 VIAS, COMPREENDIDO POR: 04 CAIXAS EM FLY PARA FREQUÊNCIAS ALTAS TRÊS VIAS (MÍNIMO), 04 CAIXAS PARA FREQUÊNCIAS BAIXAS COM TRANSDUTORES 18 POLEGADAS, MÍNIMO DE 1.600 WATTS RMS; ALTAS MÍNIMO DE 800 WATTS RMS; AMPLIFICAÇÃO CLASSE AB PARA ALTAS E AB, H OU D PARA BAIXAS SUFICIENTE PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA; PROTEÇÃO CONTRA CURTOCIRCUITO E PROTEÇÃO TÉRMICA. SISTEMA DE MONITORAÇÃO: 02 CAIXAS PARA MONITORAÇÃO DE BATERIA SENDO: UM	**DIA**	**50**			

	SUB DE NO MÍNIMO 1000 WATTS RMS; UMA DE ALTA, COM DOIS FALANTES E DRIVE DE TITÂNIO, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 800 WATTS RMS; 16 CAIXAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCOS, SENDO ESTAS NA CONFIGURAÇÃO COM DOIS FALANTES E COM A POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 WATTS RMS CADA E UM DRIVE DE TITÂNIO DE MÍNIMO DE 150 WATTS. 06 MICROFONES COM PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL (CARDIÓIDE), COM FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO ENTRE 50HZ A 15KHZ OU MAIS AMPLA, COM GLOBO CIRCULAR. 04 MICROFONES DINÂMICOS, CARDIÓIDES, PARA TONS, FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE 30HZ A 15 KHZ OU MAIS AMPLA. 24 MICROFONES CONDENSADORES PARA OVER, OMNI UNIDIRECIONAL, COM FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ A 20KHZ OU MAIS AMPLA, ALIMENTAÇÃO PHANTOM +48V. 02 MICROFONES DE BUMBO QUE CONSIGAM UMA RESPOSTA MÍNIMA ABAIXO DE 100HZ COM FIDELIDADE, COM CÁPSULA DINÂMICA QUE SUPORTE NO MÍNIMO 160DB SEM DISTORÇÃO. MICROFONES SEM FIO COM MÍNIMO DE 90 FREQUÊNCIAS DISPONÍVEIS, PADRÃO UHF COM FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 50HZ A 15KHZ OU MAIS AMPLA. DIRECT BOX ATIVOS COM CHAVES ATENUADORAS DE MÍNIMO -20DB, CHAVE GND + LIFT, CHAVE DE IN/OUT; 08 DIRECT BOX PASSIVOS. 10 PEDESTAIS DE DOIS ESTÁGIOS PARA MICROFONES. 28 PEDESTAIS ANÕES COM DOIS ESTÁGIOS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER SISTEMA DE COMUNICAÇÃO COM MÍNIMO DE 02 CAIXAS E 02 MICROFONES ENTRE A MESA DE P.A. E (PALCO) MESA DE MONITOR NAS DUAS VIAS. O SISTEMA DE FRONT FILL, CAIXAS DE P.A. E SIDE FILL DEVERÃO ESTAR EM VIAS SEPARADAS (GRAVE, MÉDIO GRAVE, MÉDIAS ALTAS).					
4	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO - PORTE PEQUENO (IDEAL PARA PALESTRAS E SOM AMBIENTE) DIÁRIA CORRESPONDENTE A 06 HORAS IDEAL PARA PALESTRAS E SOM AMBIENTE 01 CONJUNTO DE 02 CAIXAS DE SOM FULL RANGE, SENDO CADA UMA COM MÍNIMO DE 400 WATTS RMS, COM TRIPÉS DE CAIXA. 01 CONJUNTO DE 02 CAIXAS DE RETORNOS FULL RANGE, SENDO CADA UMA COM MÍNIMO DE 400 WATTS RMS, COM TRIPÉS DE CAIXA. 01 MESA DE SOM COM MÍNIMO DE 08 CANAIS XLR. NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS E VÍDEO. EQUALIZADORES GRÁFICOS COM 31 BANDAS DE 1/3 DE OITAVA. 04 PEDESTAIS PARA MICROFONE. 02 MICROFONES CARDIÓIDES COM FIO, COM FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 50HZ A 15KHZ OU MAIS AMPLA, COM GLOBO CIRCULAR. 02 MICROFONES SEM FIO COM MÍNIMO DE 90 FREQUÊNCIAS DISPONÍVEIS, PADRÃO UHF COM FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 50HZ A 15KHZ OU MAIS AMPLA.	**DIA**	**50**			
5	LOCAÇÃO DE SOM PORTE MÉDIO (IDEAL PARA INAUGURAÇÕES E BANDAS) DIÁRIA CORRESPONDENTE A 06 HORAS 01 CONJUNTO COM 04 CAIXAS DE SUBGRAVES COM MÍNIMO DE 02 FALANTES DE 18 POLEGADAS OU SUPERIOR POR CAIXA, COM MÍNIMO DE 800 WATTS RMS DE POTÊNCIA MUSICAL EM CADA CAIXA, COM NO MÍNIMO 01 DRIVE DE TITÂNIO POR CAIXA. 01 CONJUNTO COM 04 CAIXAS DE ALTAS, PADRÃO KF OU LINE ARRAY, COM MÍNIMO DE 800W RMS DE POTÊNCIA MUSICAL EM CADA CAIXA, MÍNIMO DE 01 DRIVE DE TITÂNIO POR CAIXA. 01 CROSSOVER PARA DIVIDIR AS VIAS DO P.A., CASO O MESMO SEJA PASSIVO. O CROSSOVER DEVERÁ SER INSTALADO JUNTO À MESA DE SOM. 01 EQUALIZADOR ESTÉREO PARA O P.A., COM UM TERÇO DE OITAVA, COM 31 BANDAS. 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 32 CANAIS DIGITAIS; 01 NOTEBOOK; 01 CD	**DIA**	**50**			

	PLAYER; 06 VIAS DE RETORNO DE CAIXAS DE SOM FULL RANGE, SENDO UMA DUPLA, CADA CAIXA COM MÍNIMO 450 WATTS RMS, 01 SUB COM MÍNIMO DE 800 WATTS RMS E ALTA COM MÍNIMO DE 800 WATTS RMS, AMPLIFICADAS OU COM POTÊNCIAS; 06 VIAS DE EQUALIZADORES PARA OS RETORNOS, COM 31 BANDAS DE 1/3 DE OITAVA, QUE DEVEM SEGUIR AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUALIZADORES DE P.A. 06 MICROFONES COM PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL (CARDIÓIDE), COM FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO ENTRE 50HZ A 15KHZ OU MAIS AMPLA, COM GLOBO CIRCULAR. 04 MICROFONES DINÂMICOS, CARDIÓIDES, PARA TONS, FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE 30HZ A 15 KHZ OU MAIS AMPLA. 03 MICROFONES CONDENSADORES PARA OVER, OMNI UNIDIRECIONAL, COM FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ A 20KHZ OU MAIS AMPLA, ALIMENTAÇÃO PHANTOM +48V. 01 MICROFONE DE BUMBO QUE CONSIGA UMA RESPOSTA MÍNIMA ABAIXO DE 100HZ COM FIDELIDADE, COM CÁPSULA DINÂMICA QUE SUPORTE NO MÍNIMO 160DB SEM DISTORÇÃO. 02 MICROFONES SEM FIO COM MÍNIMO DE 90 FREQUÊNCIAS DISPONÍVEIS, PADRÃO UHF COM FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 50HZ A 15KHZ OU MAIS AMPLA. 02 DIRECT BOX ATIVOS COM CHAVES ATENUADORAS DE MÍNIMO -20DB, CHAVE GND + LIFT, CHAVE DE IN/OUT; 04 DIRECT BOX PASSIVOS; 12 PEDESTAIS DE DOIS ESTÁGIOS PARA MICROFONES; 04 PEDESTAIS ANÕES DE 2 ESTÁGIOS; 06 CLAMPS;					

a) A empresa vencedora se compromete a prestar os serviços no horário e local solicitado pelo Departamento Municipal na respectiva Ordem de Serviço;

b) A quantidade solicitada como estimativa será para atender todos os eventos realizados pelo Departamento requisitante;

c) Validade da proposta: mínimo 90 dias;

d) Os serviços executados pela CONTRATADA, seus materiais e peças deverão obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões, tais como:

d.1) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;

d.2) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

d.3) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

d.4) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

e) Qualquer referência à marca e/ou modelo de equipamento e materiais constantes deste Edital e seus anexos é meramente exemplificativa, admitindo-se a ofertas de produtos similares, compatíveis, equivalentes ou superiores em qualidade/potência.

f) Caberá à Prefeitura comunicar a empresa DETENTORA/CONTRATADA, quando da realização do(s) evento(s), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

g) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

i.1) Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

i.2) Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo CONTRATANTE.

i.3) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

i.4) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

i.5) Responsabilizar-se solidariamente por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

i.6) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

i) A empresa vencedora ficará responsável pelos serviços de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) quando solicitado pelo Deprtamento Municipal.

As informações contidas no Anexo I deste instrumento (especificações dos itens) são de responsabilidade exclusiva do Departamento requisitante.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Processo _____/_____
Fls: _____
Rúbrica: _____

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N° 061/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO, PARA SER USADO CONFORME A DEMANDA PARA SHOWS, INAUGURAÇÕES E DEMAIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I deste Edital.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Valor TOTAL da proposta (R$): _____

Prazo de execução/fornecimento: Conforme Anexo I;

Validade da proposta:_____dias (mínimo 90 dias)

Vargem, em_____de_____de 2021.

Assinatura do representante:
Nome do representante:
RG E CPF do representante:

Processo _____/_____
Fls: _____
Rúbrica: _____

ANEXO III- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n.º _____

Processo_____

Objeto _____

A_____(nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n._____, com sede_____, credencia como seu representante o(a) Sr(a)._____(nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todo os demais atos inerentes ao Pregão, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Vargem, em_____de_____de 2021.

Assinatura do representante legal

RG e CPF

Processo _____/_____
Fls: _____
Rúbrica: _____

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da_____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº._____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 061/2021, realizado pelo Município de Vargem, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Vargem, em_____de_____de 2021.

Assinatura do representante legal

RG e CPF:

Processo _____/_____
Fls: _____
Rúbrica: _____

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº_____é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão nº 061/2021, realizado pela Prefeitura do Município de Vargem.

Vargem, em_____de_____de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

RG e CPF nº.....

Processo _____/_____
Fls: _____
Rúbrica: _____

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu_____(nome completo), representante legal da empresa_____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº. 061/2021, do Município de Vargem, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a_____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, em_____de_____de 2021.

Assinatura do representante

RG e CPF nº. .....

Processo _____/_____
Fls: _____
Rúbrica: _____

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VARGEM E A EMPRESA_____.

Gestor (a) do Contrato:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM**, inscrita no CNPJ sob n.º 67.160.507/0001-83, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, Vargem, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Leodécio Alves de Lima**, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA
Denominação: .....
Endereço: .....
CNPJ: .....
Representante Legal: .....
CPF: .....

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO, PARA SER USADO CONFORME A DEMANDA PARA SHOWS, INAUGURAÇÕES E DEMAIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura, nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 061/2021 e** o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 - Prazo de execução/fornecimento: Conforme Anexo I;

3.3- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento.

4.3- Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de **28** (vinte e oito) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 061/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

5.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SEXTA– FORO

6.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o foro da Comarca de Bragança Paulista

6.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem,... de..... de 2021.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Pela Detentora da Ata

Testemunhas:

_____ _____

Nome/RG: Nome/RG:

Processo ____/____
Fls: _____
Rúbrica: _____

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:_____

CONTRATADO:_____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Processo _____/_____
Fls: _____
Rúbrica: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.